



PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

Diário Oficial do Município

Lei Nº. 006 de 22 de junho de 2005

ADMINISTRAÇÃO PREFEITO CONSTITUCIONAL FABIO ROLIM PEIXOTO

ANO XX – CALDAS BRANDÃO – PB – SEXTA FEIRA, 30 DE JANEIRO DE 2026.

PODER EXECUTIVO



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto Cont. n°
0001/2026

Em, 12 de Janeiro de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CALDAS Brandão, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0106, de 30 de setembro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 7.114,00 (Sete Mil e Cento e Quatorze Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

08.080 Secretaria Mun. de Infraestrutura, Planej., Mob. Urbana, Habitação e Transporte			
15	122	2001 2044	Man. da Sec. Mun. de Infraestrutura, Planej., Mob. Urbana, Habitação e Transporte
0000370	3390.92	99	15001000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
			Total da Ação
			7.114,00
			Total da Unidade Orçamentária
			7.114,00
			Total de Suplementações
			7.114,00
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 7.114,00 (Sete Mil e Cento e Quatorze Reais), como segue:			
08.080 Secretaria Mun. de Infraestrutura, Planej., Mob. Urbana, Habitação e Transporte			
15	451	1006 1011	Construção e Reforma de Prédios e Logradouros Públicos
0000350	4490.51	99	15001000 OBRAS E INSTALAÇÕES
			Total da Ação
			7.114,00
			Total da Unidade Orçamentária
			7.114,00
			Total de Anulações
			7.114,00
			Total de Outras Fontes
			0,00
			Total Geral de Fontes
			7.114,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão
Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

08	244	1005	2037	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
0000322	4490.51	99	16600000	OBRAS E INSTALAÇÕES	539,00
					Total da Ação
					539,00
					Total da Unidade Orçamentária
					539,00
					Total de Anulações
					10.632,00
					Total de Outras Fontes
					0,00
					Total Geral de Fontes
					10.632,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

FABIO ROLIM PEIXOTO
Prefeito Municipal

FABIO ROLIM PEIXOTO
PREFEITO CONSTITUCIONAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

Diário Oficial do Município

Lei Nº. 006 de 22 de junho de 2005

ADMINISTRAÇÃO PREFEITO CONSTITUCIONAL FABIO ROLIM PEIXOTO

ANO XX – CALDAS BRANDÃO – PB – SEXTA FEIRA, 30 DE JANEIRO DE 2026.



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto Cont.nº
0002/2026

Em, 14 de Janeiro de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CALDAS Brandão, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0106, de 30 de setembro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 24.828,00 (Vinte e Quatro Mil e Oitocentos e Vinte e Oito Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

08.080 Secretaria Mun. de Infraestrutura, Planej., Mob. Urbana, Habitação e Transporte				
15	122	2001	2044	Man. da Sec. Mun. de Infraestrutura, Planej., Mob. Urbana, Habitação e Transporte
0000370	3390.92	99	15001000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 16.893,00
				Total da Ação 16.893,00
				Total da Unidade Orçamentária 16.893,00
13.013 Secretaria Municipal de Agricultura				
18	608	1008	2059	Manutenção da Sec. Mun. de Agricultura
0000468	3390.30	99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO 7.935,00
				Total da Ação 7.935,00
				Total da Unidade Orçamentária 7.935,00
				Total de Suplementações 24.828,00
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 24.828,00 (Vinte e Quatro Mil e Oitocentos e Vinte e Oito Reais), como segue:				
03.030 Secretaria de Administração e Planejamento				
04	122	2001	2003	Manutenção da Sec. de Administração e Planejamento
0000029	3190.11	99	15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 16.893,00
0000033	3390.30	99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO 7.935,00
				Total da Ação 24.828,00
				Total da Unidade Orçamentária 24.828,00
				Total de Anulações 24.828,00
				Total de Outras Fontes 0,00
				Total Geral de Fontes 24.828,00



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

FABIO ROLIM PEIXOTO
Prefeito Municipal

FABIO ROLIM PEIXOTO
PREFEITO CONSTITUCIONAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

Diário Oficial do Município

Lei Nº. 006 de 22 de junho de 2005

ADMINISTRAÇÃO PREFEITO CONSTITUCIONAL FABIO ROLIM PEIXOTO

ANO XX – CALDAS BRANDÃO – PB – SEXTA FEIRA, 30 DE JANEIRO DE 2026.



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto Cont.nº
0003/2026

Em, 23 de Janeiro de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CALDAS Brandão, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0106, de 30 de setembro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 136.051,00 (Cento e Trinta e Seis Mil e Cinquenta e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

08.080 Secretaria Mun. de Infraestrutura, Planej., Mob. Urbana, Habitação e Transporte				
15	451	1006	1014	Const/Rec/Ampl de Praças, Parques e Jardins
0000355	4490.51	99	17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES
				Total da Ação
				136.051,00
				Total da Unidade Orçamentária
				136.051,00
				Total de Suplementações
				136.051,00
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 136.051,00 (Cento e Trinta e Seis Mil e Cinquenta e Um Reais), como segue:				
13.013 Secretaria Municipal de Agricultura				
20	606	1008	1019	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS
0000450	4490.52	99	17000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
				Total da Ação
				136.051,00
				Total da Unidade Orçamentária
				136.051,00
				Total de Anulações
				136.051,00
				Total de Outras Fontes
				0,00
				Total Geral de Fontes
				136.051,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

FABIO ROLIM PEIXOTO
Prefeito Municipal

FABIO ROLIM PEIXOTO
PREFEITO CONSTITUCIONAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

Diário Oficial do Município

Lei Nº. 006 de 22 de junho de 2005

ADMINISTRAÇÃO PREFEITO CONSTITUCIONAL FABIO ROLIM PEIXOTO

ANO XX – CALDAS BRANDÃO – PB – SEXTA FEIRA, 30 DE JANEIRO DE 2026.



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto Cont.nº
0004/2026

Em, 30 de Janeiro de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

FABIO ROLIM PEIXOTO
Prefeito Municipal

FABIO ROLIM PEIXOTO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CALDAS Brandão, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0106, de 30 de setembro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 10.632,00 (Dez Mil e Seiscentos e Trinta e Dois Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

06.060 Fundo Municipal de Saúde			
10 301 1004 2019	Manutenção das Atividades do Programa PACS		
0000210 3191.13 99	16000000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	8.350,00	
	Total da Ação	8.350,00	
10 301 1004 2057	Manut. das Ações cust. com recursos do Royalties p/ Saúde		
0000286 3390.30 99	16350000 MATERIAL DE CONSUMO	1.743,00	
	Total da Ação	1.743,00	
	Total da Unidade Orçamentária	10.093,00	
07.070 Fundo Municipal de Assistência Social			
08 244 1005 2037	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
0000317 3190.13 99	16600000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	539,00	
	Total da Ação	539,00	
	Total da Unidade Orçamentária	539,00	
	Total de Suplementações	10.632,00	
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 10.632,00 (Dez Mil e Seiscentos e Trinta e Dois Reais), como segue:			
06.060 Fundo Municipal de Saúde			
10 301 1004 2024	Manut das Ações de Incentivo Financeiro do SUS		
0000241 3390.31 99	16000000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	8.350,00	
	Total da Ação	8.350,00	
10 301 1004 2057	Manut. das Ações cust. com recursos do Royalties p/ Saúde		
0000289 4490.51 99	16350000 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.743,00	
	Total da Ação	1.743,00	
	Total da Unidade Orçamentária	10.093,00	
	07.070 Fundo Municipal de Assistência Social		

